



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 002/2019– Sessão Extraordinária

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às vinte horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Adair Ceconi, Aristides Fantin, Lauro Ricieri Bazzanella, Nelsa Berseli Ceconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti, Silvío Cesca e Lademir Moro. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Nilso Cavaleri deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente solicitando a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito, do qual consta: Ofício 013/2019 Gab. de 31 de janeiro de 2019 convocando a Câmara de Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação dos Projetos de Lei nº 006/2019, 007/2019 e 008/2019. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei, nº006/2019, de 31 de janeiro de 2019. – “Institui normas e procedimentos de parcelamentos de créditos tributários e não tributários; autoriza redução de juros e multas e dá outras providências.” (Regime de urgência), pretende-se, com o projeto ora proposto, fomentar a regularização de débitos com a Fazenda municipal, possibilitando aos inadimplentes a oportunidade de renegociar seus débitos na esfera administrativa, garantindo assim ampla participação em licitações públicas e enquadramento em demais programas de incentivos, constituindo verdadeiro marco na tributação no município, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação sendo provado por 5 votos a 4, leitura do Projeto de Lei nº007/2019, de 31 de janeiro de 2019, - “Abre crédito especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e dá outras providências.” (Regime de urgência), este Projeto trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, possibilitando o pagamento de valor de Bolsa Moradia e Alimentação ao médico participante do “Programa Mais Médicos”, referente ao ano de 2018, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação sendo provado por unanimidade de votos e por último leitura do Projeto de Lei nº 008/2019, de 31 de janeiro de 2019. – “Institui o cadastro técnico municipal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais e a taxa de controle e fiscalização ambiental – TCFA municipal, nos termos da lei federal nº 6.398, de 31 de agosto de 1981 e alterações. (Regime de urgência), este Projeto objetiva regulamentar a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em

1



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

apreciação e em votação sendo provado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por atenderem a convocação. O áudio desta Sessão Extraordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, 04 de fevereiro de 2019.


Vereador **ONECIMO PAULETTI**
1º Secretário


Vereador **NILSO CAVALERI**
Presidente